



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 02/2026

REFERÊNCIA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Montanha/ES, estabelecendo valores e critérios de prestação de contas.

RELATOR: Paulo César Fiorio Ghiotto

CONCLUSÃO: APROVAÇÃO

1 RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Montanha/ES, a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem, quando em deslocamento a serviço ou em participação em eventos de interesse institucional.

A proposição fixa valores, estabelece critérios para concessão, disciplina o procedimento de solicitação e determina regras para prestação de contas, prevendo ainda a responsabilidade do beneficiário e a restituição dos valores em caso de irregularidades.

Dispõe, também, que as despesas decorrentes da execução da norma correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

2 ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Competência da Comissão

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre proposições de caráter financeiro e orçamentário. A matéria em análise envolve a fixação de valores e a regulamentação de despesas públicas, enquadrando-se, portanto, no âmbito de sua competência regimental.

2.2 Adequação Orçamentária e Financeira

O projeto estabelece valores de diárias de R\$ 200,00 para deslocamentos sem pernoite e R\$ 400,00 para deslocamentos com pernoite. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, não implicando criação de obrigação sem previsão financeira.

Assim, verifica-se a adequação orçamentária e financeira da proposição.

2.3 Compatibilidade com a Responsabilidade Fiscal

A iniciativa observa os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência, uma vez que regulamenta despesas indenizatórias vinculadas ao interesse público e condicionadas à disponibilidade orçamentária.

Ademais, a previsão de prestação de contas e de restituição em caso de irregularidades reforça o controle dos gastos públicos.

2.4 Interesse Público e Regularidade Financeira

A concessão de diárias é instrumento necessário ao funcionamento do Poder Legislativo, viabilizando a participação de servidores em atividades institucionais



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

e capacitações, contribuindo para a eficiência administrativa e a qualificação do serviço público.

Dessa forma, a medida atende ao interesse público e à boa gestão dos recursos públicos.

2.5 Técnica Legislativa e Conformidade Financeira

O projeto apresenta estrutura normativa adequada, com definição clara dos valores, procedimentos e mecanismos de controle. A redação é objetiva e compatível com as normas de direito financeiro e administrativo, não apresentando vícios que comprometam sua execução.

3 VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito das competências desta Comissão, VOTO PELA APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 02/2026, por sua adequação financeira, orçamentária e fiscal.

4 PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida na presente data, aprova o voto do Relator e emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 02/2026.

Montanha/ES, 10 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Presidente

Vice-Presidente

Membro